

## ACÓRDÃO

**TC-004790.989.20-6**

**Órgão:** Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí.

**Assunto:** Balanço Geral do exercício de 2020.

**Responsáveis:** Sérgio Razera (Diretor-Presidente) e Patrícia Gobet de Aguiar Barufaldi (Diretora Técnica).

**Procuradora de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Procurador da Fazenda:** Luís Cláudio Mânfió.

**Fiscalização atual:** UR-10.

**EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO ESTADUAL. PROVISÃO PARA PERDAS. REGISTRO DE ATAS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL. REGULAR.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de agosto de 2022, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, Antonio Roque Citadini e Edgard Camargo Rodrigues, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, **julgar regular** o Balanço Geral do exercício de 2020 da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, **quitando-se** o Senhor Sérgio Razera e a Senhora Patrícia Gobet de Aguiar Barufaldi, que exerceram, alternadamente, a direção da entidade ao longo do período examinado.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

AAF

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. Denis Dela Vedova Gomes.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Féres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 9 de setembro de 2022.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**  
**PRESIDENTE E RELATOR**